



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.546/2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Suplementar, no valor de R\$ 104.056,89 (Cento e quatro mil,
cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), com a seguinte
denominação:

04.01.28.843.0128.0.003 – Amortização da Dívida Pública (META 04.04)

**3.3.90.91.02 – Precatórios incluídos na Lei do Orçamento...R\$
104.056,89**

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do
Crédito Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação
orçamentária no valor de R\$ 104.056,89 (Cento e quatro mil, cinquenta e
seis reais, oitenta e nove centavos):

04.01.28.843.0128.0.003 – Amortização da Dívida Pública (META 04.04)

3.1.90.91.23 – Precatórios – Inativo Civil..... R\$ 104.056,89

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 de Novembro de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração